



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.703, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada Rua **PEDRO NUNES DE ALMEIDA** a via que se inicia na Rua Arlindo Gomes, Loteamento Santa Virgínia e se estende até a confluência da TQT 040 com a TQT 260.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 216, de 20 de dezembro de 1985.

P.M. de Taquarituba, 12 de dezembro de 2013.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - ex. postal 33

Publicado no Jornal: *Populão*
882 de 14/12/13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 12/12/13